



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

Bragança Paulista, 20 de Agosto de 2024

Requisição de Compras nº: 10923/2024 – “CD” – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA BEBEDOUROS INDUSTRIAIS ADMINISTRADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS.

Respeitosamente, encaminhamos a presente solicitação de compras para as devidas providências, acompanhada do termo de referência, das cotações realizadas e demais documentos correlatos elaborados por esta Secretaria, em consonância com as disposições estabelecidas pelo Decreto Municipal n. 4.367, datado de 10 de janeiro de 2024. Requisitamos, com base no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, o andamento desta contratação, uma vez que o objeto e valores apurados não excedem os limites delineados pelo mencionado Decreto Municipal, em especial na Seção III, artigo 129.

Atenciosamente

Ediberto Tosta
Secretário Municipal
de Serviços

Ediberto Tosta

Secretário Municipal de Serviço



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANCA PAULISTA
AV. ANTONIO PIRES PIMENTEL, 2015 - CENTRO - CEP 12.914-001
UF: SAO PAULO - BRASIL - FONE: (11) 4034-7100
CNPJ: 46.352.746/0001-65 HOME PAGE: www.braganca.sp.gov.br

DATA 20/08/2024

PG. 1

REQUISICAO/SOLICITACAO 0000010923 /2024 - R.P. <N>

UNIDADE SOLICITANTE 12.01.00 -SEC. MUN. DE SERVICOS E SUAS DIVISOES
DATA EMISSAO 20/08/2024
PRAZO CONS./EXEC CONFORME EDITAL
FORMA ENTR./EXEC PARCIAL
LOCAL PARA ENTREGA AV FRANCISCO SAMUEL LUCHESI FILHO, 85 - JA
GESTOR INDICADO EDIBERTO TOSTA
FUNCIONARIO MARIA EDUARDA MENDES SANTOS
DESTINO 00024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS
OBJETO CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA E
MANUTENCAO PREVENTIVA EM BEBEDOUROS INDUSTRIAIS AD
MINISTRADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS
PELO PERIODO DE 12 MESES

FICHA 01141 3.3.90.39. 04 122 0026 2110
FONTE 91 - TESOURO APLICACAO 1100000 - GERAL
ELEMENTO 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC

TEM	COD.OBJETO	DESCRICAO	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
00001	000.00000.5802-01	MANUTENCAO BEBEDOURO INDUSTRIAL CASA DO MEL - 100L LOCAL - CASA DO MEL LAGO DO TABOAO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA, HIGIENIZACAO E ESTERILIZACAO, TROCA DE REFIL CARVAO ATIVADO FILTRO 1 ES TAGIO, TROCA DE REFIL CARVAO ATIVADO 2 ESTAGIO, TROCA DE MANGUEIRAS FLEXIVEIS ATOXICAS, REVISAO DE MANGUEIRAS E CONECTORES ATOXICOS, TROCA DE TORNEIRAS E REPAROS DANIFICADOS, CONTENCAO DE VASAMENTOS INTERNOS E EXTERNOS, LAUDOS DE ANALISES FISICO, QUIMICAS E MICROBIOLOGICAS QUANDO NECESSARIO	4,000 SV	0,0000	0,00
00002	000.00000.5803-01	MANUTENCAO BEBEDOURO INDUSTRIAL VELORIO MUN - 100L LOCAL - VELORIO MUNICIPAL BEBEDOURO SUSPENSO 100L LIMPEZA INTERNA E EXTERNA, HIGIENIZACAO E ESTERILIZACAO, TROCA DE REFIL CARVAO ATIVADO FILTRO 1 ES TAGIO, TROCA DE REFIL CARVAO ATIVADI FILTRO 2 ESTAGIO, TROCA DE MANGUEIRAS FLEXIVEIS ATOXICAS, REVISAO DE MANGUEIRAS E CONECTORES ATOXICOS, TROCA DE TORNEIRAS E REPAROS DANIFICADOS, CONTENCAO DE VASAMENTOS INTERNOS E EXTERNOS, LAUDOS DE ANALISES FISICO, QUIMICAS E MICROBIOLOGICAS QUANDO NECESS	4,000 SV	0,0000	0,00

PA 26410

10302 ~ 10305

5842



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANCA PAULISTA
AV. ANTONIO PIRES PIMENTEL, 2015 - CENTRO - CEP 12.914-001
UF: SAO PAULO - BRASIL - FONE: (11) 4034-7100
CNPJ: 46.352.746/0001-65 HOME PAGE: www.braganca.sp.gov.br

DATA 20/08/2024

PG. 2

ITEM	COD.OBJETO	DESCRICAO	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
00003	000.00000.5804-01	MANUTENCAO BEBEDOURO INDUSTRIAL VELORIO MUN - 200L LOCAL - VELORIO MUNICIPAL BEBEDOURO PISO 200L LIMPEZA INTERNA E EXTERNA, HIGIENIZACAO E ESTERILIZACAO, TROCA DE REFIL CARVAO ATIVADO FILTRO 1 ESTAGIO, TROCA DE REFIL CARVAO ATIVADO FILTRO 2 ESTAGIO, TROCA DE MANGUEIRAS FLEXIVEIS ATOXICAS, REVISAO DE MANGUEIRAS E CONECTORES ATOXICOS, TROCA DE TORNEIRAS E REPAROS DANIFICADOS, CONTENCAO DE VASAMENTOS INTERNOS E EXTERNOS, LAUDOS DE ANALISE FISICO, QUIMICAS E MICROBIOLOGICAS QUANDO NECESSARIO	4,000 SV	0,0000	0,00
00004	000.00000.5805-01	MANUTENCAO BEBEDOURO INDUSTRIAL GARAGEM MUN - 100L LOCAL - GARAGEM MUNICIPAL SMS BEBEDOURO SUSPENSO 100L LIMPEZA INTERNA E EXTERNA, HIGIENIZACAO E ESTERILIZACAO, TROCA DE REFIL CARVAO ATIVADO FILTRO 1 ESTAGIO, TROCA DE REFIL CARVAO ATIVADO FILTRO 2 ESTAGIO, TROCA DE MANGUEIRAS FLEXIVEIS ATOXICAS, REVISAO DE MANGUEIRAS E CONECTORES ATOXICOS, TROCA DE TORNEIRAS E REPAROS DANIFICADOS, CONTECAO DE VASAMENTOS INTERNOS E EXTERNOS, LAUDOS DE ANALISE FISICO, QUIMICAS E MICROBIOLOGICAS QUANDO NECESSARIOS	4,000 SV	0,0000	0,00

0001 Req.mostradas, com 0004 itens no total.

VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 0,00

Maria E. Mendes
Matricula 18398
Assistente Administrativa

Requisitante

Ediberto Tosta
Secretário Municipal
de Serviços
Secretario

DLCA: _____ EM _____



Prefeitura do Município de Bragança Paulista
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS

TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133

1. OBJETO

- 1.1 O presente Termo de Referência, tem por objeto a prestação de serviços de **MANUTENÇÃO PREVENTIVA, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE BEBEDOUROS DE ÁGUA INDUSTRIAIS SUSPENSOS DE 100 LITROS E DE PISO 200L** administrados pela Secretaria Municipal de Serviços.
- 1.2 Considerando que a necessidade da prestação de serviço para a manutenção destes bebedouros, conforme consta neste termo de referência podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, classifica-se o referido objeto como “prestação de serviço comum”.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	EMB.	PREÇO UNITÁRIO DE REFERÊNCIA
1	LOCAL: CASA DO MEL, LAGO DO TABOÃO (SUSPENSO 100L) LIMPEZA INTERNA E EXTERNA, HIGIENIZAÇÃO E ESTERILIZAÇÃO, TROCA DE RÉFIL CARVÃO ATIVADO FILTRO 1º ESTAGIO, TROCA DE RÉFIL CARVÃO ATIVADO FILTRO 2º ESTAGIO, TROCA DE MANGUEIRAS FLEXIVEIS ATÓXICAS, REVISÃO DE MANGUEIRAS E CONECTORES ATOXICOS, TROCA DE TORNEIRAS E REPAROS DANIFICADOS, CONTENÇÃO DE VASAMENTOS INTERNOS E EXTERNOS, LAUDOS DE ANÁLISES FÍSICO, QUÍMICAS E MICROBIOLÓGICAS QUANDO NECESSÁRIO	4	SV	R\$ 3.266,66
2	LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS (SUSPENSO 100L) LIMPEZA INTERNA E EXTERNA, HIGIENIZAÇÃO E ESTERILIZAÇÃO, TROCA DE RÉFIL CARVÃO ATIVADO FILTRO 1º ESTAGIO,	4	SV	R\$ 3.266,66



Prefeitura do Município de Bragança Paulista
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS

	TROCA DE REFIL CARVÃO ATIVADO FILTRO 2º ESTAGIO, TROCA DE MANGUEIRAS FLEXIVEIS ATÓXICAS, REVISÃO DE MANGUEIRAS E CONECTORES ATOXICOS, TROCA DE TORNEIRAS E REPAROS DANIFICADOS, CONTENÇÃO DE VASAMENTOS INTERNOS E EXTERNOS, LAUDOS DE ANÁLISES FÍSICO, QUÍMICAS E MICROBIOLÓGICAS QUANDO NECESSÁRIO			
3	LOCAL: VELÓRIO MUNICIPAL (SUSPENSO 100L) LIMPEZA INTERNA E EXTERNA, HIGIENIZAÇÃO E ESTERILIZAÇÃO, TROCA DE REFIL CARVÃO ATIVADO FILTRO 1º ESTAGIO, TROCA DE REFIL CARVÃO ATIVADO FILTRO 2º ESTAGIO, TROCA DE MANGUEIRAS FLEXIVEIS ATÓXICAS, REVISÃO DE MANGUEIRAS E CONECTORES ATOXICOS, TROCA DE TORNEIRAS E REPAROS DANIFICADOS, CONTENÇÃO DE VASAMENTOS INTERNOS E EXTERNOS, LAUDOS DE ANÁLISES FÍSICO, QUÍMICAS E MICROBIOLÓGICAS QUANDO NECESSÁRIO	4	SV	R\$ 3.266,66



Prefeitura do Município de Bragança Paulista
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS

4	LOCAL: VELÓRIO MUNICIPAL (DE PISO 200L) LIMPEZA INTERNA E EXTERNA, HIGIENIZAÇÃO E ESTERILIZAÇÃO, TROCA DE RÉFIL CARVÃO ATIVADO, FILTRO 1º ESTAGIO, TROCA DE RÉFIL CARVÃO ATIVADO, FILTRO 2º ESTAGIO, TROCA DE MANGUEIRAS FLEXIVEIS ATÓXICAS, REVISÃO DE MANGUEIRAS E CONECTORES ATOXICOS, TROCA DE TORNEIRAS E REPAROS DANIFICADOS, CONTENÇÃO DE VASAMENTOS INTERNOS E EXTERNOS, LAUDOS DE ANÁLISES FÍSICO, QUÍMICAS E MICROBIOLÓGICAS QUANDO NECESSÁRIO	4	SV	R\$ 3.266,66
---	--	---	----	--------------

2.1 Cada item (serviço) será executado em 4 (quatro) bebedouros em localidades diferentes, cada bebedouro em seu respectivo local descrito abaixo:

- Casa do Mel, Lago do Taboão - Av. Alpheu Grímelo, 1001 - Taboão, Bragança Paulista - SP, 12916-010.
- Velório Municipal - R. Cel. Afonso Ferreira - Vila Mun., Bragança Paulista - SP, 12912-030.
- Secretaria Municipal de Serviços - Av. Francisco Samuel Lucchesi Filho, 85 - Jd. Dr. Júlio de Mesquita Filho - Bragança Paulista - SP, 12.910-610

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1 A realização de manutenção preventiva em bebedouros é crucial não apenas para melhorar a qualidade da água, mas também para assegurar que ela permaneça dentro dos padrões de potabilidade. Isso ocorre porque, tanto em reservatórios quanto em bebedouros e outros equipamentos, pode haver o acúmulo de impurezas ou a formação de incrustações inorgânicas (como manganês, ferro e carbonatos), onde a presença de micróbios pode levar à contaminação da água.

No estado de São Paulo, a higienização de reservatórios de água é regida pelo Comunicado CVS N 06/2011, que estabelece diretrizes e procedimentos técnicos para garantir a limpeza adequada desses reservatórios. Embora não exista uma norma federal sobre a limpeza de bebedouros, em São Paulo, a responsabilidade pela garantia de água potável nas empresas, conforme exigido pela NR 24, implica na necessidade de estabelecer rotinas de limpeza e manutenção desses equipamentos. A troca do filtro dos bebedouros deve ocorrer a cada seis meses ou conforme o uso, seguindo as orientações do fabricante.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1 A solução proposta consiste na contratação de um serviço especializado de manutenção preventiva e corretiva para bebedouros, com o objetivo de assegurar a qualidade e a potabilidade da água fornecida. O serviço incluirá a limpeza completa dos equipamentos, a remoção de incrustações inorgânicas e



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS

impurezas acumuladas, a desinfecção dos reservatórios, a verificação e substituição de filtros, além da inspeção e, quando necessário, reparo de componentes que possam comprometer o funcionamento adequado dos bebedouros. A manutenção será realizada em intervalos regulares, acontecendo 4 (quatro) vezes ao ano, 1 (uma) vez a cada trimestre pelo período de 1 (um) ano, conforme normas técnicas e recomendações dos fabricantes, garantindo assim o fornecimento contínuo de água potável e segura para os usuários.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 5.1. Prestação de serviços, conforme o item 2, para bebedouros administrados pela Secretaria Municipal de Serviços pelo período de 1 (um) ano.
- 5.2 A prestação de serviço deverá ser fornecida por empresa especializada que tenha atividade econômica compatível.
- 5.3 A empresa deverá realizar a prestação de serviço em local a ser indicado por esta secretaria sem gerar ônus.
- 5.5 A contratação para a prestação de serviço para manutenção, objeto deste Termo de Referência não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta, bem como aquelas vedações previstas no artigo 48 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 5.6 A empresa vencedora deverá identificar todos os bebedouros que forem submetidos a limpeza ou manutenção, fixando em cada um deles uma etiqueta visível contendo a data e a hora da realização do serviço.
- 5.7 A empresa vencedora deverá controlar os intervalos de manutenção/limpeza, garantindo que todos os bebedouros sejam submetidos a uma manutenção a cada trimestre pelo período de um ano.
- 5.8 A empresa vencedora deverá elaborar um relatório fotográfico detalhado de todos os serviços realizados, documentando o estado dos equipamentos antes e depois da manutenção. Este relatório deverá ser assinado e carimbado.

6. CONDIÇÕES DE ENTREGA

A prestação de serviço deverá ocorrer sem gerar ônus, nos bebedouros localizados nos endereços, conforme informado abaixo, contados a partir das emissões da Ordem de Fornecimento, que será enviado para os fornecedores através de e-mail, nos seguintes endereços:

- Casa do Mel, Lago do Taboão - Av. Alpheu Grímelo, 1001 - Taboão, Bragança Paulista - SP, 12916-010.
- Velório Municipal - R. Cel. Afonso Ferreira - Vila Mun., Bragança Paulista - SP, 12912-030.
- Secretaria Municipal de Serviços - Av. Francisco Samuel Lucchesi Filho, 85 - Jd. Dr. Júlio de Mesquita Filho - Bragança Paulista - SP, 12.910-610
- Entrega: **PARCELADA**, acontecendo uma vez em cada bebedouro por trimestre, contabilizando 4 (quatro) vezes ao ano por bebedouro pela duração de 1 (um) ano.

6.2 – A prestação dos serviços será recebida:

6.2.1 Provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contando a partir da data do envio do e-mail por servidor responsável pela divisão ou unidade requisitante.

6.2.3 A prestação de serviço poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS

de 05 (cinco) dias uteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.2.4 A prestação de serviço será recebida definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias uteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade da prestação de serviço e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.2.5 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.2.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.2.7 A prestação de serviço deverá concluir em aproximadamente em 05 (cinco) dias uteis.

6.2.8 FRETE E IMPOSTOS:

6.2.8.1 A Prefeitura de Bragança Paulista não paga frete e impostos sobre a nota fiscal, portanto, o frete deve vir CIF e não ter imposto na nota fiscal a pagar.

7. EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 Havendo a necessidade da prestação de serviços, a Secretaria Municipal de Serviços emitirá Autorização de Fornecimento (AF) contendo o número do empenho e encaminhará para a **CONTRATADA** que deverá providenciar a entrega em até **5 (cinco) dias uteis** a partir do recebimento da mesma.

7.1 A prestação de serviços deve ser entregue em dias de expediente e dentro do prazo estabelecido neste termo de referência, conforme abaixo:

7.2 O local de entrega será:

- Casa do Mel, Lago do Taboão - Av. Alpheu Grimelo, 1001 - Taboão, Bragança Paulista - SP, 12916-010.
- Velório Municipal - R. Cel. Afonso Ferreira - Vila Mun., Bragança Paulista - SP, 12912-030.
- Secretaria Municipal de Serviços - Av. Francisco Samuel Lucchesi Filho, 85 - Jd. Dr. Júlio de Mesquita Filho - Bragança Paulista - SP, 12.910-610.

7.3 Caso não seja possível a entrega na data ou horário informados, a empresa deverá comunicar as razões para que a prorrogação de prazo seja analisada.

7.4 A falha na entrega do(s) produto(s) sem a justificativa aceita pela contratada poderá resultar na aplicação das penalidades previstas em lei.

7.5 A prestação de serviço será recebida provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato para posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.6 A prestação de serviço poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 05 (cinco) dias uteis a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.7 Após a verificação da conformidade com o pedido, a prestação de serviço será recebida definitivamente em até 5 (cinco) dias uteis.

7.8 A prestação de serviço deverá ser entregue em obediência a todas as normas técnicas, inclusive, porém não restringindo, as de segurança.

7.9 Os quantitativos totais expressos neste Termo de Referência são estimativos e representam as previsões da **CONTRATANTE**, ficando seu critério a quantidade da execução.

8. CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO E PAGAMENTO

8.1 A prestação de serviço deverá vir acompanhada da respectiva Nota Fiscal.



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS

- 8.2 O setor responsável fará o recebimento provisório do serviço e, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência, da proposta e da autorização de fornecimento/ordem de serviço, será feito o recebimento definitivo;
- 8.3 O pagamento será feito em até 28 (vinte e oito) dias após o ateste do recebimento da Nota Fiscal.

9. DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

- 9.1 O particular deve comprovar sua existência jurídica, bem como capacidade de exercer direitos e assumir obrigações na vida civil (HABILITAÇÃO JURÍDICA) a partir de sua natureza jurídica e das disposições contidas na legislação comercial e civil.
- 9.2 Certidão de regularidade com a Receita Federal;
- 9.3 Certidão de regularidade com a Receita Estadual;
- 9.4 Certidão de regularidade com a Receita Municipal;
- 9.5 Certidão de regularidade com o FGTS;
- 9.6 CNDT - Certidão Nacional de Débitos Trabalhistas.
- 9.7 Outros documentos que sejam necessários conforme o edital.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 10.1 Não será permitida a subcontratação do objeto do presente processo de contratação.

11. DA GARANTIA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- 11.1 A Contratada deverá fornecer garantia de:
- 11.1.1 12 (doze) meses para a prestação de serviços, contados a partir da emissão da(s) nota(s) fiscal (is) e fatura(s).
- 11.1.2 Quando se tratar dos materiais, peças ou prestação de serviços, prevalecerá a garantia oferecida pelo fabricante nos casos em que prazo for superior a 12 (doze) meses.
- 11.1.3 Substituir as peças defeituosas, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de comunicação realizada pela Prefeitura Municipal de Bragança Paulista;
- 11.1.4 Todos os serviços executados, peças ou materiais fornecidos pela **CONTRATADA** estarão sujeitos à aceitação da **CONTRATANTE**, que aferirá se atendem a exigências desta.
- 11.1.5 O não atendimento às exigências da prestação de serviços, peças e acessórios pela **CONTRATANTE**, acarretará as sanções previstas conforme a lei;
- 11.1.6 A **CONTRATADA** fornecerá garantia para todos os serviços executados e peças, materiais ou acessórios utilizados e contemplados nas ordens de serviço, não repassando qualquer tipo de ônus à **CONTRATANTE**.

12. GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO

- 12.1 O gestor será por responsabilidade o Secretário Municipal de Serviços.
- 12.2 A fiscalização do recebimento do serviço, será por responsabilidade do Secretário Municipal de Serviços.
- 12.3 A contratação será acompanhada e fiscalizada pela unidade técnica solicitante ou por equipe designada pela Administração, a qual será responsável pela garantia do cumprimento de todas as obrigações contratuais.



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS

12.4 Cabe à unidade técnica responsável ou a equipe designada para acompanhamento e fiscalização do contrato executar as seguintes atribuições, observadas os limites e regras legais e regulamentares internas, entre outras:

- a) exigir o cumprimento integral das obrigações pactuadas na contratação, inclusive prazos e condições de execução;
- b) propor eventuais alterações de especificações técnicas do objeto, como também de condições fixadas para contratação, no sentido de melhor atender à finalidade pública da contratação;
- c) providenciar o registro e a notificação da Contratada em caso de descumprimento de obrigações contratuais;
- d) propor eventuais aplicações de sanções administrativas em caso de irregularidades praticadas por parte da Contratada.

13. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

14. ESTIMATIVA DE PREÇOS

14.1 O custo total estimado da contratação é de R\$ 13.066,68

15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 As despesas decorrentes deste certame correrão no presente exercício à conta da dotação orçamentária indicada no processo.

REQUISIÇÃO Nº 10923

FICHA DOTAÇÃO: 1089 – Outros serviços de terceiros

ORGÃO	ECONOMICO	FUNCIONAL	AÇÃO	FONTE
12.01.00	33.90.39.00	04.122.0026	2106	91

Bragança Paulista, 12 de Agosto de 2024.

Danilo Lang

EDIBERTO TOSTA
Secretário Municipal de Serviço

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANCA PAULISTA

DATA 20/08/2024

Relatorio de Pre-cotacao por requisicao de 0000010923 a 0000010923

PAGINA 1

Requisicao : 0000010923 2024 Orgao : 12.01.00 SEC. MUN. DE SERVICOS E SUAS DIVISOES Data da Pre-cotacao 20/08/2024

Objeto: 000.00000.5802-01 MANUTENCAO BEBEDOURO INDUSTRIAL CASA DO MEL - 100L		Qtde.	4,0000	SV	
Fornecedor(es)		Valor Unitario		Valor Total	
13336 AGNALDO P. DE SOUZA	R\$	700,0000	R\$	2800,00	
Marca	-				
Condicao pagamento - 28 DIAS					
01101 JAIR PEREIRA DE ANDRADES GELADEIRA - ME	R\$	800,0000	R\$	3200,00	
Marca	-				
Condicao pagamento - 28 DIAS					
18951 HEMOTEC ELETROMEDICINA LTDA	R\$	950,0000	R\$	3800,00	
Marca	-				
Condicao pagamento - 28 DIAS					
Medias Unitario/Total R\$		816,6666	R\$	3.266,66	

Objeto: 000.00000.5803-01 MANUTENCAO BEBEDOURO INDUSTRIAL VELORIO MUN - 100L		Qtde.	4,0000	SV	
Fornecedor(es)		Valor Unitario		Valor Total	
13336 AGNALDO P. DE SOUZA	R\$	700,0000	R\$	2800,00	
Marca	-				
Condicao pagamento - 28 DIAS					
01101 JAIR PEREIRA DE ANDRADES GELADEIRA - ME	R\$	800,0000	R\$	3200,00	
Marca	-				
Condicao pagamento - 28 DIAS					
18951 HEMOTEC ELETROMEDICINA LTDA	R\$	950,0000	R\$	3800,00	
Marca	-				
Condicao pagamento - 28 DIAS					
Medias Unitario/Total R\$		816,6666	R\$	3.266,66	

Objeto: 000.00000.5804-01 MANUTENCAO BEBEDOURO INDUSTRIAL VELORIO MUN - 200L		Qtde.	4,0000	SV	
Fornecedor(es)		Valor Unitario		Valor Total	
13336 AGNALDO P. DE SOUZA	R\$	700,0000	R\$	2800,00	
Marca	-				
Condicao pagamento - 28 DIAS					
01101 JAIR PEREIRA DE ANDRADES GELADEIRA - ME	R\$	800,0000	R\$	3200,00	
Marca	-				
Condicao pagamento - 28 DIAS					
18951 HEMOTEC ELETROMEDICINA LTDA	R\$	950,0000	R\$	3800,00	
Marca	-				
Condicao pagamento - 28 DIAS					

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANCA PAULISTA

DATA 20/08/2024

Relatorio de Pre-cotacao por requisicao de 0000010923 a 0000010923

PAGINA 2

Requisicao : 0000010923 2024 Orgao : 12.01.00 SEC. MUN. DE SERVICOS E SUAS DIVISOES Data da Pre-cotacao 20/08/2024

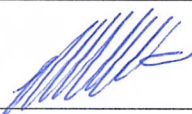
Medias Unitario/Total R\$		816,6666	R\$	3.266,66
Objeto: 000.00000.5805-01 MANUTENCAO BEBEDOURO INDUSTRIAL GARAGEM MUN - 100L		Qtde.	4,0000	SV
Fornecedor(es)		Valor Unitario		Valor Total
13336 AGNALDO P. DE SOUZA		R\$	700,0000	R\$ 2800,00
Marca -				
Condicao pagamento - 28 DIAS				
01101 JAIR PEREIRA DE ANDRADES GELADEIRA - ME		R\$	800,0000	R\$ 3200,00
Marca -				
Condicao pagamento - 28 DIAS				
18951 HEMOTEC ELETROMEDICINA LTDA		R\$	950,0000	R\$ 3800,00
Marca -				
Condicao pagamento - 28 DIAS				
Medias Unitario/Total R\$		816,6666	R\$	3.266,66

TOTAIS DA REQUISICAO

TOTAL PARA O MENOR PRECO	→	R\$	11.200,00
TOTAL PARA O MAIOR PRECO	→	R\$	15.200,00
TOTAL PARA A MEDIA COTADA	→	R\$	13.066,64
TOTAL PARA A MEDIANA	→	R\$	12.800,00

0001 Requisicao(oes) Mostrada(s).

ATENCAO:- FORNECEDOR MARCADO COM <*> E QUE FOI OBTIDO O VALOR UNITARIO DO ULTIMO REGISTRO DE PRECO VIGENTE.



Ediberto Tosta
Secretário Municipal de Serviços